

## PROJETO DE LEI Nº

Fica declarada de **Utilidade Pública**, para fins e efeitos legais, a **ASSOCIAÇÃO DA EQUIPE DO BEM**, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de **Utilidade Pública Estadual**, para fins e efeitos da Lei e dos Estatutos, a **ASSOCIAÇÃO DA EQUIPE DO BEM**, entidade sem fins lucrativos, sediada no Município de Ibipitanga/BA.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2026.

Manuel Rocha

Deputado Estadual

### JUSTIFICATIVA

Quando tratamos de um país com dimensões continentais como o Brasil, é impossível ignorar as profundas desigualdades socioeconômicas que afetam milhões de pessoas. Nesse contexto, entidades sociais desempenham um papel essencial na promoção do bem-estar e na redução das vulnerabilidades. A Associação da Equipe do Bem é um desses agentes transformadores.

Criada em 2010, a Associação foi estruturada dentro dos parâmetros legais, movida pela necessidade de buscar alternativas e oferecer soluções às diversas questões sociais que afetam principalmente as comunidades carentes. Sua atuação vem sendo decisiva no atendimento de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade, possibilitando a redução do sofrimento e resgatando a dignidade humana.

A entidade desenvolve ações sociais contínuas, pautadas em valores de solidariedade, responsabilidade e respeito à vida, atendendo pessoas carentes por meio de campanhas, doações, ações de saúde, apoio a acamados, distribuição de alimentos, fornecimento de equipamentos de acessibilidade, entregas emergenciais, ações voluntárias, dentre inúmeras



iniciativas que fortalecem os direitos básicos de cidadania.

As atividades promovidas pela Associação buscam: Fortalecer a comunidade carente; Oferecer suporte material, emocional e social; Reduzir desigualdades socioeconômicas; Garantir acesso à saúde, alimentação, mobilidade e dignidade; Conectar pessoas a seus laços familiares; Estimular práticas comunitárias de justiça social; Transformar realidades por meio da solidariedade organizada.

A Associação da Equipe do Bem conta com uma rede de voluntários de diversos segmentos — empresários, servidores públicos, profissionais de saúde, trabalhadores, estudantes e cidadãos que se propõem a contribuir. Além disso, arrecada recursos por meio de campanhas de financiamento coletivo, eventos beneficentes, bingos, rifas, leilões, doações e parcerias. A seriedade e a relevância de suas ações garantiram à Associação reconhecimento público por sua missão humanitária:

***“Ajudar no bem-estar e contribuir para que as pessoas tenham uma vida mais digna.”***

O título de Utilidade Pública é fundamental para: Fortalecer institucionalmente a entidade; Permitir acesso a parcerias com órgãos públicos; Viabilizar convênios e projetos sociais estruturados; Ampliar o alcance das ações; Dar suporte legal e segurança jurídica às suas iniciativas.

Diante de sua trajetória, valores, estrutura organizacional e impacto real na vida de inúmeras famílias, resta evidente que a Associação da Equipe do Bem atende plenamente aos requisitos legais para ser declarada de Utilidade Pública.

Portanto, apresento este Projeto de Lei com a convicção de que a Associação continuará desempenhando sua missão social com responsabilidade e compromisso solidário, contribuindo para o desenvolvimento humano de nossa população mais vulnerável.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2026.

Manuel Rocha  
Deputado Estadual



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310036003600380035003A005000

Assinado eletronicamente por **MANUEL AZEVEDO ROCHA** em 29/01/2026 18:18

Checksum: **80BA9A0834BF5D35C5E504F766BAD94CD069CF35BED65DBBA64C619438A3BA99**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>  
com o identificador 310036003600380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310037003500390035003A005000

Assinado eletronicamente por **MANUEL AZEVEDO ROCHA** em 24/04/2026 09:52

Checksum: **185DF690E0C4EB11948592D433612D5D189295F21AFBBBF4910DC1E73B8DC270**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>  
com o identificador 310037003500390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.